



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.646, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Loteamento de Chácaras de Recreio Cima”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) As ruas do Loteamento de Chácaras de Recreio Cima, localizado no Bairro Machadinho, ficam denominadas de :

- a) Rua Angelina Formigari:** a atual Rua 01;
- b) Rua Jácomo Cima:** a atual Rua 02; e
- c) Rua Zilda Cima Pelizer:** a atual Rua 03.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE